

Às Comissões Eleitorais Locais

### COMUNICADO CEN 08/2024

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL, formada na Reunião Ordinária do Conselho de Delegados Sindicais - CDS, no dia 08 de maio de 2024, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 2º do Regulamento Interno da Eleição para a Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal Nacional do Sindifisco Nacional - para o triênio de 2025/2027, COMUNICA ÀS CEL's que:

1. O Processo eleitoral local será capitaneado pelas Comissões Eleitorais Locais (CEL's), tendo por base o regulamento eleitoral aprovado pelo CDS, cabendo a Comissão eleitoral Nacional (CEN), a condução das eleições para Diretoria Executiva Nacional (DEN) bem como do Conselho Fiscal Nacional (CFN).
2. O rito a ser seguido pelas CEL's é o mesmo das eleições anteriores, cabendo a ela, providenciar os locais de votação, cédulas eleitorais locais, informações aos filiados que pretendem votar bem como aos que serão votados em âmbito local. Os artigos do regulamento que tratam das principais obrigações das CEL's são os: 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, bem como seus parágrafos.
3. A CEN encaminhará, assim como nas eleições anteriores, as cédulas para votação em urna para a DEN bem como para o CFN, cabendo às CEL's providenciar as cédulas de votação constando tanto as chapas locais quanto os candidatos ao Conselho fiscal da delegacia sindical.
4. Cabe lembrar ainda que a distribuição dos recursos financeiros, no caso das DS's que possuam mais de uma chapa, serão organizados pelas suas respectivas CEL's.
5. O encaminhamento das plataformas das Chapas locais bem como do currículo de seus candidatos a conselho fiscal, serão da mesma forma realizadas pelas CEL's.
6. Os votos por correspondência para as eleições locais serão enviados e recebidos pelas CEL's, levando em consideração o disposto nos artigos 23 a 26 do regulamento das eleições bem como seus parágrafos.
7. As Comissões Eleitorais Locais informarão à Comissão Eleitoral Nacional, até o dia 25 de agosto de 2024, os componentes de cada mesa eleitoral, com a indicação de seus respectivos presidentes e mesários.
8. Quaisquer dúvidas serão sanadas através do email: [cen2024@sindifisconacional.org.br](mailto:cen2024@sindifisconacional.org.br).
9. Todas as CEL's devem informar através do e-mail anterior o contato de telefone e e-mail do responsável pela comissão local.

**COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL  
MARCOS DO CARMO ASSUNÇÃO  
Presidente**

**VERA LÚCIA MALMEGRIN**

**YONE DE OLIVEIRA**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/DA7D-C695-853D-AAF1> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DA7D-C695-853D-AAF1



### Hash do Documento

A9OcodbllfcNy3sri4P8aLiONxLzfL2zVLYCK8DFdoo=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/08/2024 é(são) :

yone de oliveira - 617.198.039-00 em 07/08/2024 15:56 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Marcos Do Carmo Assuncao - 004.130.351-23 em 07/08/2024 15:53 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Vera Lucia Esteves Malmegrin - 713.158.378-20 em 07/08/2024 15:51 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

